

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2025

EDITAL 01/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Nº 063 de 09 de agosto de 2022 e suas alterações, Lei Complementar 139 de 21 de Maio de 2025, art. 451 e 452 da CLT, e outras leis que vierem a ser publicadas durante a existência de banco de aprovados, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para os cargos de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO (A), ENFERMEIRO DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.3 As contratações terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período, bem como, rescindidas, antecipadamente, caso extinta a necessidade de manutenção do contrato ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

1.4 A presente seleção simplificada, destina-se a preencher vaga e cadastro para os cargos de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO (A), ENFERMEIRO DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O horário e local de trabalho será determinado de acordo com as necessidades da FHSTE.

1.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital, será realizado por meio de Sorteio Público.

1.8 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I
- b) Formulário de inscrição – Anexo II
- c) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo III
- d) Atribuições dos cargos – Anexo IV
- e) Modelo de laudo médico para Portadores de Necessidades Especiais – Anexo V
- f) Modelo recurso – Anexo VI
- g) Relação de documentos para admissão – Anexo VII
- h) Relação de exames médicos admissionais conforme cargo – Anexo VIII

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> além de jornal de circulação regional, através de extratos de editais de abertura e resultado final.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, e será realizada de forma presencial no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, **dos dias 24 a 30 de junho de 2025, das 8h às 11h e 13h30min às 16h.**

3.3 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para o cargo, constantes no Anexo III deste edital.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato devidamente identificado, por terceiro devidamente autorizado pelo candidato (procuração) ou por terceiro portando o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com todos os seguintes documentos exigidos:

- a) **Formulário de Inscrição preenchido**, constante no Anexo II deste Edital;
- b) **Xerox de documento** de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional);
- c) **Laudo Médico** (para portadores de necessidades especiais).

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato o comprovante de inscrição.

3.6 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo IV e demais exigências deste Edital.

4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

4.7 O candidato portador de deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.8 O candidato portador de deficiência deverá imprimir formulário (Anexo V) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.9 O candidato portador de deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para os cargos de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO (A), ENFERMEIRO DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** se dará por meio de Sorteio Público.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período ou rescindidas antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

6.2 As atribuições e exigências de provimento para o emprego elencados neste edital, estão previstos na Lei Complementar Nº 063, de 09 de agosto de 2022 e suas alterações e Lei Complementar 139 de 21 de maio de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma, e constam no Anexo VII do Edital;

7.2 Os exames médicos estabelecidos no Anexo VIII, são necessários para o exame médico admissional e serão realizados e custeados pelo candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no dia 07 de julho de 2025, no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e o extrato do edital em jornal de circulação regional.

8.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo para esse fim, a publicação no endereço eletrônico <www.fhste.com.br>.

8.3 A presente seleção simplificada terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período.

Erechim, 24 de junho de 2025.

Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Divulgação edital	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	24/06/2025
Período de inscrições	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	24/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação da lista de candidatos homologados	www.fhste.com.br	01/07/2025
Prazo para recurso da divulgação da lista de candidatos homologados	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	02/07/2025
Divulgação da lista final de candidatos homologados	www.fhste.com.br	03/07/2025
Sorteio Público	www.fhste.com.br	04/07/2025
Divulgação do Resultado Final	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	07/07/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição: _____

1. Nome do candidato

2. CPF: _____ 3. RG: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço completo:

Rua: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

6. Telefones para contato: _____

7. E-mail: _____

8. Cargo para o qual se candidata: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para seleção simplificada 03/2025, realizada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Erechim, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Comprovante de Inscrição*
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Nome: _____ Nº inscrição: _____

Data recebimento: ____/____/____.

Assinatura: _____

*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E
ESCOLARIDADE

Cargo	Escolaridade	Quant. Vagas	CH Mensal	Salário Base/Mês*
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino fundamental completo	CR	200	R\$ 2.262,66
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	CR	200	R\$ 2.262,66
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.	2	200	R\$ 2.729,69
Enfermeiro do Trabalho	Curso superior completo em enfermagem; certificado de especialização em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo MEC, (Registro no COREN/RS).	CR	180	R\$ 5.913,13
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso técnico em segurança do trabalho	CR	200	R\$ 2.805,87

* Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens:

Auxiliar de Copa e Cozinha:

Adicional de Insalubridade de 20% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Adicional de Insalubridade de 40% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

Cozinheiro(a):

Adicional de Insalubridade de 20% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.



Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Enfermeiro do Trabalho:

Adicional de Insalubridade de 40% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

Técnico em Segurança do Trabalho:

Adicional de Periculosidade de 30% sobre o Salário Base em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÍTULO DO EMPREGO: Auxiliar de Copa e Cozinha

ÁREA: Assistencial, Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 200 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino fundamental completo **OUTROS:** Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada. **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar as tarefas de pré-preparação e preparo dos alimentos, executando operações de cocção mais simples que lhe forem atribuídas pelo nutricionista ou pelo cozinheiro, observando as técnicas de higiene; retirar mapa de dietas e realizar contagem do número de refeições; receber e conferir os gêneros alimentícios entregues, destinados à confecção do cardápio do dia; seguir, rigorosamente, o horário da distribuição das refeições; separar os alimentos, aquecê-los ou resfriá-los, conforme o caso, até o momento da distribuição; distribuir as refeições e após recolher as louças nos leitões; proceder a confecção de pequenas refeições intermediárias; proceder a diluição de fórmulas lácteas/fórmulas enterais e suplementos alimentares conforme prescrição do médico e/ou do nutricionista; proceder a contagem dos utensílios do setor; higienizar os utensílios e a área de distribuição; proceder a limpeza do local, dos equipamentos e das instalações, bem como segregar e recolher os resíduos de acordo com as normas; notificar ao cozinheiro e ou chefia a quebra e/ou dano de qualquer material; notificar a chefia falhas e/ou irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço; cumprir com as normas estabelecidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha; apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

TÍTULO EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÁREA: Administrativa, Assistencial, Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO Carga horária: 200 horas mensais

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo **OUTROS:** conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada

ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, a fim de mantê-la em condições de asseio requeridas; realizar a limpeza e desinfecções de todos os ambientes do hospital; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; realizar a limpeza e arrumação do leito quando alta; percorrer as dependências do Hospital, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; servir café e chá aos setores administrativos; proceder o controle de entrada e saída de peças para lavanderia; auxiliar na manutenção, organização e distribuição das rouparias nos setores; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade

verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos necessários; manter limpos e com boa aparência móveis e utensílios; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

TÍTULO EMPREGO: Cozinheiro (a)

ÁREA: Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária: 200 horas mensais Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público; seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; preparar alimentos de acordo com o cardápio; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local de trabalho; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

TÍTULO EMPREGO: Enfermeiro do Trabalho

ÁREA: Administrativa, Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária: 180 horas mensais Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS: **GRAU DE INSTRUÇÃO:** Curso superior completo em enfermagem; certificado de especialização em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo MEC, (Registro no COREN/RS).

OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES: Estudar as condições de segurança e periculosidade da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, realizar estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigar possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazer análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar

apoio e conforto ao paciente; elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

TÍTULO EMPREGO: Técnico em Segurança no Trabalho

ÁREA: Administrativa

CONDIÇÕES DE TRABALHO Carga horária: 200 horas mensais Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso técnico em segurança do trabalho.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES: Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança; inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle; informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doença profissionais nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão; manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais

considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais; emitir CAT; desenvolver outras atividades inerentes à sua função.

ANEXO V

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor (Sr.^a) _____

_____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que seja apenas a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Anexo IV do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 03/2025 para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Leia atentamente o que está sendo solicitado. Em caso de dúvidas, solicite esclarecimentos.

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- 01 foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Emitido pela FHSTE
- Exames específicos para o cargo, conforme edital, que serão realizados e custeados pelo candidato
- Declaração de inacumulabilidade de Cargo Público
- Declaração de Bens

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS)

- Carteira de Vacinação – Antigas e novas. Recomendável a vacina do COVID-19 (esquema básico) e obrigatórias as vacinas da Hepatite B (três doses), Antitetânica (atualizada) e Tríplice Viral (duas doses) – deverá ser apresentado original e 02 (duas) cópias, uma no SESMT e outra no RH. (OBS: Obrigatório apresentar no dia do exame médico)
- Carteira de Trabalho (CTPS) – xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais
- Registro civil – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: trazer o registro civil mais recente)
- Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino)
- Documento de Identidade
- Registro no órgão do Conselho Profissional/RS (quando exigido no Edital)
- Carimbo com número de registro no Conselho
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de eleitor
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- PIS / PASEP (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)
- Certidão dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual; Folha de antecedentes criminais estadual; Folha corrida.
- Comprovante de experiência (quando exigido no Edital)
- Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio, certificados dos últimos 5 anos)
- Certificado de conclusão de curso específico (quando exigido no Edital)
- Comprovante de Endereço em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, trazer cópia de uma das contas citadas e cópia de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel.
- Certidão nascimento, CPF e comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos
- Relação Dependentes para fins de IR: se filhos menores de 21 anos forem dependentes, anexar CPF e comprovante de matrícula escolar caso estiver estudando
- Cartão do SUS
- Formulário de inclusão de dados
- Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Conta Salário (Banrisul)

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS CONFORME CARGO

Cargo	Exames
Auxiliar de Copa e Cozinha	<ul style="list-style-type: none"> • Coprocultura • EQU • EPF • Hemograma • Swab oronasal • Swab ungueal • Anti-Hbs • HbsAg • HCV • RX coluna lombo sacra (com laudo) • RX coluna cervical (com laudo) • US ombros direito e esquerdo (com laudo)
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • EPF • Hemograma • Swab oronasal • Anti-Hbs • HbsAg • HCV • RX coluna lombo sacra (com laudo) • RX coluna cervical (com laudo) • US ombros direito e esquerdo (com laudo).
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Coprocultura • EQU • EPF • Hemograma • Swab oronasal • Swab ungueal • Anti-Hbs • HbsAg • HCV

	<ul style="list-style-type: none"> • RX coluna lombo sacra (com laudo) • RX coluna cervical (com laudo) • US ombros direito e esquerdo (com laudo).
Enfermeiro do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma • Anti-Hbs • HbsAg • HCV • RX coluna lombo sacra
Técnico em Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma • Anti-Hbs • HbsAg • HCV • RX coluna lombo sacra (com laudo)
Para todos os cargos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação psicológica de aptidão mental